



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO

LEILÃO Nº 003/2019 - PROCESSO Nº 052/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, será realizada a licitação na modalidade **LEILÃO**, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e as Cláusulas e condições constantes neste Edital.

O **LEILÃO** se realizará no **dia 26 de julho de 2019, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, tendo como objeto os bens descritos no item 01, devendo os interessados protocolizarem o envelope contendo os documentos de habilitação e proposta até às 09:00h da data acima designada com a seguinte identificação:

“PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA”
“LEILÃO Nº 003/2019”
“ABERTURA 26/07/2019, às 09h00min”
“PROPONENTE: (NOME DO PROPONENTE)”

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente leilão, a alienação dos itens patrimoniais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, no estado em que se encontram, a seguir relacionados:

LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LANCE MÍNIMO
01	SUCATAS DIVERSAS (APROXIMADAMENTE 1.000 KG)	R\$ 400,00
02	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA (em estado de sucata) - 220 jgs.	R\$ 250,00
03	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA (em estado de Sucata) - 30 jgs	R\$ 50,00

2. DOS LANCES MÍNIMOS

Os lances mínimos fixados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, através da Comissão Avaliadora, são os constantes da coluna “LANCE MÍNIMO” da tabela mencionada acima.

3. DA VISITAÇÃO

Os interessados poderão vistoriar o objeto desta licitação, das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 16h00minh, exceto aos sábados, domingos e feriados, no seguinte endereço:- Rua Governador Pedro de Toledo nº 1550 – Bairro da Ponte (Sucatas em Geral).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

4. DA HABILITAÇÃO

Nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fica dispensado, em parte, a apresentação dos documentos de que tratam os artigos 28 a 31 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93).

4.1. Poderão participar do presente leilão, pessoas físicas, devidamente identificadas, e pessoas jurídicas, por seu representante legal devidamente constituído.

4.2. Os interessados em participar do certame, deverão apresentar, no mesmo envelope da proposta, os seguintes documentos de habilitação:

4.2.1. Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF (cadastro de pessoa física);
- c) Comprovante de residência no nome do interessado;
- d) Proposta datada e assinada, com o(s) valor(es) grafado(s) em algarismo e por extenso, contendo declaração de que vistoriou o(s) bem(ns) objeto deste leilão e que concorda com a avaliação realizada, na forma do Anexo I deste Edital.

4.2.2. Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do contrato social atualizado;
- b) Cópia do CNPJ (Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica);
- c) Prova de Regularidade com a Previdência Social;
- d) Prova de Regularidade junto ao FGTS;
- e) Proposta datada e assinada, com o(s) valor(es) grafado(s) em algarismo e por extenso, contendo declaração de que vistoriou o(s) bem(ns) objeto deste leilão e que concorda com a avaliação realizada, na forma do Anexo I deste Edital.

4.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados, por cópia autenticada em cartório, ou publicado em órgão de imprensa oficial, exceto as certidões apresentadas que tiverem sido obtidas via "Internet", as quais só serão consideradas após os procedimentos de pesquisa de validação efetuados internamente.

4.4. Se o licitante, pessoa física ou jurídica, se fizer representar por meio de procurador, deverá apresentar o instrumento de procuração, público ou particular, do qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.5. O representante legal, no caso de pessoa jurídica, e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

O presente leilão será realizado atendendo à forma da legislação vigente e nas seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- 5.1. O leiloeiro especialmente designado abrirá os envelopes juntamente com a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA que examinará os documentos de habilitação. A proposta fechada corresponderá ao primeiro lance de cada um dos itens.
- 5.2. Após a abertura das propostas, o leiloeiro especialmente designado comunicará aos presentes o maior valor ofertado para cada item. Após tornar públicas tais ofertas, será iniciada a fase de lances abertos.
- 5.3. Os lances abertos serão feitos para um item de cada vez, obedecida a seqüência da tabela constante do item 01 do presente Edital. Deverão ser acima do maior valor ofertado na proposta fechada para os itens que a receberam, ou acima do valor mínimo previsto no item 01 do Edital para os itens que não receberam proposta fechada.
- 5.4. Somente poderão participar da fase dos lances abertos aqueles que já tiverem apresentado a proposta fechada, bem como os documentos de habilitação.
- 5.5. Será declarada vencedora a maior oferta, seja ela fechada ou aberta, conforme o caso, desde que ofertado de forma regular os documentos de habilitação solicitados nos itens 4.2.1 ou 4.2.2 do presente Edital.
- 5.6. Os bens objeto desta licitação serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências.
- 5.7. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por exclusiva do comprador.
- 5.8. A retirada, o carregamento e o transporte do bem objeto deste certame serão por conta do comprador.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei nº 8.666/93;

6. DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DOS BENS

- 6.1. Os pagamentos dos lances vencedores deverão ser efetuados integralmente no ato da divulgação das melhores propostas, na Tesouraria Municipal.
- 6.2. No caso de pagamento em cheque, a arrematação somente se concretizará após sua compensação.
- 6.3. Após o pagamento, os bens serão fechados, descaracterizados, ficando sob a guarda da Administração até a data designada para entrega, sendo tudo registrado em ata.
- 6.4. A entrega dos bens ao comprador será efetuado em até 03 (três) dias úteis, após a realização do leilão, dos pagamentos correspondentes e adjudicação, sob pena de aplicação de multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação.

7. DA COMISSÃO E PUBLICIDADE

- 7.1. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro especialmente designado pelo Senhor Prefeito do Município de Laranjal Paulista, acompanhado pelos demais membros da Comissão de Licitações.
- 7.2. O Edital terá sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial e nos demais meios de comunicação, nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

7.3. Eventuais dúvidas serão dirimidas com o Presidente da Comissão de Licitações através do telefone (15) 3283.83.31 e 3283.12.72 (Garagem Municipal) ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista e e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br.

Laranjal Paulista, 18 de Junho de 2019.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS DO LEILÃO Nº 003/2019

Nome/Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-MAIL:	

LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LANCE MÍNIMO OFERTADO
01	SUCATAS DIVERSAS (APROXIMADAMENTE 1.000 KG)	
02	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA (em estado de sucata) - 220 jgs.	
03	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA (em estado de sucata) - 30 jgs.	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital;

DECLARO, que vistoriei o(s) bem(ns) especificado(s) no lote _____, objeto deste Leilão, tendo conhecimento do estado e das condições em que se encontra, e que concordo com a avaliação realizada, bem como com as demais condições do Edital.

Local e Data:	
Assinatura do proponente ou representante(s) legal(is):	